NO ÓRGÃO OFICIAL
DO INTERIOR
de / /

Diário Estado nº 28 de 11.

L E I ..... nº 06/73

SÚMULA Dispõe sôbre a aquisição de um veículo Volkswagen 1.300 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, independentemente de licitação, por se tratar de fabricante, um veículo Volkswagen 1.300, diretamente da Volkswagen do Brasil S. A.

Parágrafo Único - A dispensa de licitação, está baseada no que reza o artigo 126, § 2º, letra "d", do Decreto Lei 200, de 25/02/67.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica a Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, autorizado a utilizar a verba própria consignada no Orçamento Vigente, dentro da Unidade Orçamentária mencionada nesta artigo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de março de 1973

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal